



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO/DISTRITO DE AMANHECE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, CNPJ/CPF 16.829.475/0001-25, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Estação de tratamento de esgoto sanitário**, (parâmetro: Vazão média prevista: 7,300 l/s), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-06-09, localizada na RUA CEL. FILADELFO, 1010 - ESTRADA SAÍDA PARA BOCAINA; DISTRITO DE AMANHECE, Coordenadas Latitude: 18°31'25" e Longitude: 48°11'34", no Município de **ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **01064/2006/003/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018

Superintendência Regional de Meio Ambiente do

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

054378